## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo no: 1005086-90.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Exequente: Fernanda Manoela Reyes Duarte

Executado: José Luiz Chiaretto Duarte

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Reconsidero a decisão de fls. 40/41. Não é caso encaminhamento do mandado de prisão, haja vista a extinção que ora se efetivará.

Tendo em vista o pagamento integral da dívida noticiado pelo executado à fl. 42 e confirmado pela exequente à fl. 48, EXTINGO este processo com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Proceda ao cancelamento do mandado de prisão expedido no

sistema.

Publique-se e Intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo, imediatamente.

São Carlos, 26 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA